



ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS PRESENTES EM PREPARADOS SÓLIDOS PARA REFRESCOS COMERCIALIZADOS EM UM SUPERMERCADO DE TERESINA-PI

¹Dayane Dayse de Melo Costa; ²Leandra Caline dos Santos; ³Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo.

^{1,2} Pós-graduando em Alimentos e Nutrição pela Universidade Federal do Piauí – UFPI; ² Pós-Doutorado em Ciência dos Alimentos na Faculdade de Farmácia da UFMG e Pós-Doutorado em Nutrição em Saúde Pública na FSP/USP.

Área temática: Inovação em Saúde e Nutrição

Modalidade: Comunicação Oral Online

E-mail dos autores: dayane785@hotmail.com¹; leandrakaline25@gmail.com²; regilda@ufpi.edu.br³

RESUMO

INTRODUÇÃO: Preparados Sólidos para Refrescos (PSR) são elaborados a partir de sucos ou extratos vegetais, além da adição de açúcares, ainda pode ser acrescentado edulcorantes que apresentam baixas calorias e os que não possuem calorias. **OBJETIVO:** Analisar as alegações nutricionais dos rótulos de preparados sólidos para refrescos que são comercializados em um supermercado localizado na cidade de Teresina-PI. **MÉTODOS:** Trata-se de um estudo transversal, que verificou os rótulos frontais de preparados sólidos destinados para produzir refrescos. A coleta de dados foi realizada em um supermercado de Teresina-PI, localizado na zona norte da capital, os dados foram coletados entre os meses de março e maio de 2023. As marcas foram nomeadas de A1 a A6. As informações coletadas foram as alegações nutricionais contidas nas embalagens frontais dos produtos. As análises dos rótulos foram com base na legislação vigente que se refere aos regulamentos de rotulagem para esse tipo de alimento. Os dados foram tabulados no Microsoft Excel 2019 e os resultados foram expressos em forma de tabela. **RESULTADOS:** Todos os rótulos das seis marcas analisadas apresentaram alegações nutricionais, das quais, cinco apresentam alegações de redução do teor de açúcares e de fonte de vitamina C e apenas uma alegação de vitaminas A e D, zinco, ferro e baixo teor de sódio. A marca A3 se diferiu das demais por não apresentar alegação de redução de açúcares. **CONCLUSÃO:** Conforme os resultados analisados no que se refere as alegações de nutrientes e ao teor de açúcares a maioria das marcas apresentaram alegações de nutricionais e redução do teor de açúcares, podendo assim induzir o consumidor a pensar que se trata de um alimento cem por cento saudável, no entanto, deve-se considerar todas as características do produto.

Palavras-chave: (alegações), (refresco), (preparados).





1 INTRODUÇÃO

Preparados Sólidos para Refrescos (PSR) são compostos por suco ou extrato vegetal e açúcar ou edulcorantes, ainda contém alguns ingredientes opcionais como aromas, acidulantes, corantes, conservantes e estabilizantes. Mesmo contendo suco ou extratos de vegetais o percentual é baixo, sendo no máximo 2% (ABIR, 2016).

Apresentam o preço acessível, preparo simples e podem ser naturais ou artificiais. São conhecidos comumente pela população brasileira como pó para refresco. Quando não apresentaram matéria-prima de origem natural são considerados artificiais, para estes produtos fica proibido o uso da expressão “bebida de fruta/extrato vegetal ou de parte do vegetal”, sendo assim, será denominado preparado sólido para refresco artificial (BRASIL, 2009).

O pó para refresco se difundiu pelo fato de seu preparo ser prático, sendo um diferencial para os consumidores. Com uma simples e rápida dissolução em água frita tem-se como produto o refresco, que simula o gosto de um suco natural de frutas. Além disso, a estocagem do produto é mais fácil e tem uma boa aceitação tanto na população adulta quanto na infantil. É classificado como item de cesta básica e é uma escolha mais barata quando comparado aos sucos prontos para consumo e os refrigerantes (SILVA, 2005).

Os rótulos de alimentos apresentam alegações nutricionais e de saúde, podendo constar a presença ou ausência de um determinado nutriente ou pode se referir ao sabor ou as calorias (GIMÉNEZ *et al.*, 2017). As alegações frontais oferecem conhecimento ao consumidor sobre o produto (PARDAL, 2017). As informações contidas nos rótulos devem ser inseridas se estiverem em concordância com as normas em saúde, tendo base científica e que o produto não faça inferências que incentivem os consumidores a se alimentarem inadequadamente (BRASIL, 2006).

No intervalo do ano de 2011 até o ano de 2014 o consumo per capita de Preparados Sólidos para Refrescos no Brasil obteve uma variação de 4,2% (ABRIR, 2016). Esses alimentos são populares e são consumidos em massa pela população brasileira, principalmente por crianças. Além disso, o estudo é de suma importância para verificar a veracidade das alegações contidas nos rótulos frontais e pode contribuir para que o consumidor tenha mais atenção ao analisar os rótulos frontais.

Diante disto, visto que a literatura não traz registros de estudos que analisaram as alegações nutricionais presentes nesses alimentos, a presente pesquisa tem como objetivo analisar as alegações



nutricionais dos rótulos de preparados sólidos para refrescos que são comercializados em um supermercado localizado na cidade de Teresina-PI,

2 MÉTODO

Trata-se de um estudo observacional do tipo transversal, com análise de dados quantitativos e descritivos, que verificou os rótulos frontais de preparados sólidos destinados para produzir refrescos. O estudo foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e foi aceito tendo como número de protocolo 140680/2022. A coleta de dados foi realizada em um supermercado de Teresina-PI, localizado na zona norte da capital, os dados foram coletados entre os meses de março e maio de 2023.

As amostras foram coletadas por meio de registros fotográficos, foram analisadas seis marcas diferentes e registrou-se todos os sabores de todas as marcas que estavam disponíveis nas prateleiras no momento da visita, pois, existem variações de nutrientes e de ingredientes. As marcas foram nomeadas de A1 a A6.

As informações coletadas foram as alegações nutricionais contidas nas embalagens frontais dos produtos e a informação nutricional. As análises dos rótulos foram com base na legislação vigente que se refere aos regulamentos de rotulagem para esse tipo de alimento (BRASIL, 2020). Os dados foram tabulados no Microsoft Excel 2019 e os resultados foram expressos em forma de tabela.

3 RESULTADOS

Foram analisados 43 rótulos de preparados sólidos destinados para refrescos das demais marcas disponíveis no supermercado. A seguir, na **Tabela 1** estão expostas as informações coletadas.

Tabela 1: Descrição das informações contidas nos rótulos frontais.

MARCAS	QUANTIDADE DE SABORES	SABORES	ALEGAÇÃO NUTRICIONAL FRONTAL
A1	7	Manga, caju, guaraná, maracujá, morango, uva e laranja.	Fonte de vitamina C e baixo em açúcares.
A2	10	Morango, abacaxi, baunilha com limão, goiaba, limão, salada de frutas, laranja com acerola, tangerina, maracujá e laranja.	Fonte de vitamina C e baixo em açúcares.
A3	8	Laranja, maracujá, morango, acerola, limão, cajá, abacaxi e graviola.	Fonte de vitaminas A, C e ferro.
A4	6	Limão, morango, uva, laranja, abacaxi e maracujá.	Fonte de vitamina C e baixo em açúcares.



A5	6	Abacaxi, laranja, manga, maracujá, morango e goiaba.	100% da recomendação diária de vitamina C e D, fonte de zinco, baixo em açúcares e sódio.
A6	6	Limão, abacaxi, uva, maracujá, morango e laranja.	Baixo em açúcares.

Fonte: Autoria própria.

Ao todo os preparados apresentaram 16 sabores distintos, dentre eles, tem-se manga, caju, guaraná, maracujá, morango, uva, laranja, abacaxi, baunilha com limão, goiaba, limão, salada de frutas, laranja com acerola, tangerina, cajá e graviola. Os sabores que estão em todas as marcas são os de maracujá, morango e laranja e de abacaxi que aparecem em cinco.

Todos os rótulos das seis marcas analisadas apresentaram alegações nutricionais, das quais, cinco apresentam alegações de redução do teor de açúcares e de fonte de vitamina C e apenas uma alegação de vitaminas A e D, zinco, ferro e baixo teor de sódio.

A marca A1 apresenta fonte de vitamina C e média de 0,68 g de açúcares e apenas os sabores maracujá e uva constam presença de sódio, 7,3 mg e 18 mg, respectivamente. Na marca A2 contém fonte de vitamina C, baixo em açúcares em média 3,74 g e 33,4 mg de sódio. A marca A3 se difere das demais por não apresentar alegação no que se refere a quantidade de açúcares, contendo média de 4,4 g de açúcar e 21,55 mg de sódio, os sabores que tem maior teor de sódio são cajá e acerola ambos com 37 mg, além disso, também contém vitamina A e ferro.

No tocante a marca A4, são fonte de vitamina C e contem média de açúcares 3,05 g de açúcares e 6,79 mg de sódio. Já na marca A5 nos sabores abacaxi, manga, maracujá, morango e goiaba consta a seguinte alegação: 100% da recomendação diária de vitamina C e D em dois copos, ademais, apresentam médias de 2,37 g de açúcares e 34,5 mg de sódio. E a marca A6 somente baixo teor de açúcares adicionados com média de 0,97 e de sódio com média de 7,27 mg.

4 DISCUSSÃO

No rótulo da marca A3 não consta o teor de açúcares, porém, na lista de ingredientes consta que o primeira matéria-prima é o açúcar, assim este contém maior teor no produto. Logo, segundo a nova legislação recomenda-se que seja alegado obrigatoriamente no rótulo frontal quando o alimento conter limites acima do recomendado de açúcares adicionados (BRASIL, 2020).

No que se refere a alegação exposta na marca A5, declaram que em dois copos do refresco apresentam 100% do valor recomendado diário, induzindo o consumidor a ingerir pelo menos dois copos por dia. No entanto, os dois copos contem 46 mg de vitamina C e 5 µm de vitamina D.



No tocante a vitamina C, para declarar que um produto apresenta o micronutriente é necessário conter no mínimo 15% do valor diário recomendado por porção ou por embalagem individual, sendo que o valor diário recomendado é 100 mg (BRASIL, 2020). Posto isso, os rótulos da marca A5 estão de acordo com a legislação vigente, pois a porção (3,5 mg) do pó para refresco apresenta 23 mg da vitamina, cerca 23% do valor recomendado, ultrapassando os 15% exigido pela norma.

No entanto, quando declaram que em dois copos supre as necessidades diárias do nutriente, estão indo em desacordo com a legislação, porque os dois copos não representam o valor total diário recomendando, nesse aspecto não podem fazer essa alegação, visto que, apenas o produto inteiro apresenta um pouco mais do valor total recomendado (118,22 mg). No estudo de Caleguer, Minim e Benassi (2007), analisaram rótulos que continha a alegação de vitamina C, a maioria dos participantes (80%) declararam serem influenciados no ato da compra por essas informações.

Em relação a vitamina D ainda da marca A5, a legislação preconiza que os produtos devem conter 15 µg do micronutriente (BRASIL, 2020), desta forma, o produto não fornece o valor total diário do nutriente, como é afirmado no rótulo, fornecendo apenas 15% do valor total recomendado.

As declarações no rótulo frontal dos alimentos são decisivas para compra do produto (TAILLIE *et al.*, 2020), essas alegações tem ampla visibilidade (KHANDPUR *et al.*, 2018) e atraem a atenção dos consumidores (MACHEUN *et al.*, 2019).

5 CONCLUSÃO

Conforme os resultados analisados no que se refere as alegações de nutrientes e ao teor de açúcares a maioria das marcas apresentaram alegações de redução de açúcares, podendo assim induzir o consumidor a pensar que se trata de um alimento cem por cento saudável, no entanto, deve-se considerar todos as características do produto. Também a maioria das alegações apresentam conformidade com a legislação. A marca que contém menor teor de açúcares adicionados e de sódio é a A1, exceto os sabores de uva e maracujá, podendo ser considerada a melhor dentre todas que foram analisadas. E a que contem a maior concentração de sódio é a A5 e de açúcares a A3.

REFERÊNCIAS

ABIR. Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes e de Bebidas não Alcoólicas. 2016. Disponível em: < <https://abir.org.br/> >. Acesso em: 18/06/2023.





BRASIL. Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada. **INSTRUÇÃO NORMATIVA-IN Nº 75, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.** Estabelece os requisitos técnicos para declaração da rotulagem nutricional nos alimentos embalados. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-in-n-75-de-8-de-outubro-de-2020-282071143>> Acessado em: 18/06/2023.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Portaria nº 544, de 16 de novembro de 1998.** Aprova os regulamentos Técnicos para Fixação dos Padrões de Identidade e Qualidade, para refresco, refrigerante, preparado ou concentrado líquido para refresco ou refrigerante, preparado sólido para refresco, xarope e chá pronto para o consumo. Disponível em: <<https://sucosconcentrados.com.br/wp-content/uploads/2015/07/PORTARIA-N%C2%B0-544-DE-1998-Refresco-refrigerante-preparado-1%C3%ADquido-e-s%C3%B3lido.pdf>> Acessado em: 18/06/2023.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. **Informação nutricional e alegações de saúde: o cenário global das regulamentações.** Brasília: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2006.

CALEGUER, V. F.; MINIM, V. P. R.; BENASSI, M. T. Impacto da Embalagem do Preparado Sólido para Refresco Sabor Laranja na Intenção de Compra do Consumidor. **Braz. J. Food Technol.**, Campinas, v. 10, n. 3, p. 159-168, jul./set., 2007.

GIMÉNEZ, A., SALDAMANDO, L. D., CURUTCHET, M. R.; ARES, G. Package design and nutritional profile of foods targeted at children in supermarkets in Montevideo, Uruguay. **Cadernos de saúde pública**, [S. l.], v. 33, p. e00032116, 2017.

KHANDPUR, N.; SATO, P. D. M.; MAIS, L. A.; MARTINS, A. P. B.; SPINILLO, C. G.; GARCIA, M. T.; ROJAS, U. F. C.; JAIME, P. C. Os rótulos de advertência na frente da embalagem são mais eficazes na comunicação de informações nutricionais do que os rótulos de semáforos? Um experimento controlado randomizado em uma amostra brasileira. **Nutrientes**, [S. l.], v. 10, n. 688, 2018.

MACHEUN, L.; CURUTCHET, M. R.; GIMÉNEZ, A.; ASCHEMANN-WITZEL, J.; ARES, G. As advertências nutricionais funcionam? Resultados de um experimento de escolha envolvendo produtos de lanches. **Alimentos Qual. Prefira**. [S. l.], v. 77, p. 159-165, 2019.

PARDAL, J. I. S. **Impacto das alegações nutricionais e de saúde nos consumidores.** Dissertação (Mestrado em Marketing). Instituto Universitário de Lisboa. Lisboa. p. 98, 2017.

SILVA, P. T. *et al.* Sucos de laranja industrializados e preparados sólidos para refrescos: estabilidade química e físico-química. **Ciênc. Tecnol. Aliment.**, Campinas, v. 25, n. 3, p. 597-602, set., 2005.

TAILLIE, L. S.; HALL, M. G.; POPKIN, B. M.; NG, S. W.; MURUKUTLA, N. Experimental Studies of Front-of-Package Nutrient Warning Labels on Sugar-Sweetened Beverages and Ultra-Processed Foods: A Scoping Review. **Nutrients**. New York, v. 12, n. 569, p. 1-24, Feb., 2020.

